



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG  
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br

## RESOLUÇÃO N.º 40, de 23 de dezembro de 2008

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 23/12/2008, por  
afixação no quadro de avisos

### "REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.009"

*Wald* A Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º. do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de São José da Barra, para a elaboração do orçamento de 2.009, no valor de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.021.000,00
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	890.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	9.000,00
01.0103200	- Controle Externo	R\$	122.000,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	

#### II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	863.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	158.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º. far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

São José da Barra/MG, 23 dezembro de 2008.

*Wald*  
José Inácio da Silva  
Presidente

*Jailson*  
Jailson de Souza Viana  
Secretário